



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*INSTITUI O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO  
“DIRCEU ALVES DA SILVA” AOS ATLETAS DE  
CORRIDA DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
ANÁPOLIS.*

O VEREADOR JEAN CARLOS, com fundamento no art. 101, § 1º, f e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, apresentou Projeto de Resolução acompanhado dos membros da Mesa Diretora (art. 101, § 3º), e eu, ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis, o Certificado de Reconhecimento “Dirceu Alves da Silva”, a ser concedido anualmente a personalidades ou instituições que tenham se destacado na promoção do atletismo amador ou profissional, da prática esportiva e da saúde pública mediante o incentivo ao esporte.

**Art. 2º** A entrega do Certificado será realizada, preferencialmente, durante sessão solene da Câmara Municipal de Anápolis no mês de setembro, em alusão ao nascimento do homenageado.



JEAN CARLOS

PALÁCIO DE SANTANA

Av. Jarney Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,  
Anápolis/GO CEP: 75110-330

62 3099-9920

anapolis.go.leg.br  
© Câmara de Anápolis  
000000



**Art. 3º** A concessão do Certificado será realizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis, mediante deliberação fundamentada da Comissão Permanente de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da apreciação das indicações de que trata o art. 4º desta Resolução.

**Art. 4º** A seleção dos agraciados será feita mediante indicações anuais, feitas até o dia 31 de janeiro, do ano em que será concedida, pelas seguintes entidades e autoridades:

**I** – uma indicação da Secretaria Municipal de Esportes;

**II** – uma indicação da Federação Goiana de Atletismo;

**III** – uma indicação de cada um dos Vereadores;

**IV** – até três indicações da Mesa Diretora;

**V** – uma indicação da Associação Shourikan de Atletismo;

**VI** – uma indicação da Associação dos Corredores de Rua do Jardim Alexandrina;

**VII** – uma indicação da Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis;

**VIII** – uma indicação da Associação de Atletismo Alto Nível;

**IX** – uma indicação da Associação Educativa Evangélica;

**X** – uma indicação da Associação Esportiva União Running.

**§ 1º** As indicações deverão conter breve histórico e justificativa, assinados pelo proponente.





**§ 2º** Serão considerados para fins de seleção:

- a)** Atuação destacada na promoção de corridas de rua ou práticas esportivas amadoras;
- b)** Comprometimento com a valorização da saúde, inclusão social e bem-estar por meio do esporte;
- c)** Reputação ilibada e conduta compatível com os valores do desportivismo.

**Art. 5º** O diploma será confeccionado em papel especial de alta gramatura e qualidade de impressão, emoldurado conforme padrões da Câmara Municipal de Anápolis, contendo:

- a)** Nome do(a) agraciado(a);
- b)** Título da honraria;
- c)** Breve justificativa da concessão;
- d)** Brasões do Município e da Câmara Municipal;
- e)** Assinaturas do presidente da Câmara e do autor da indicação.

**Art. 6º** A concessão do Certificado instituído por esta Resolução tem caráter exclusivamente simbólico e não gera direito a remuneração, vantagem ou benefício funcional.

**Art. 7º** A Câmara Municipal manterá registro dos agraciados em seu acervo histórico e poderá criar espaço físico ou digital para exposição da honraria, sua motivação, histórico e rol de agraciados.





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Essa Casa é Sua

JEAN CARLOS  
SEU VEREADOR SERVIDOR

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, podendo ser suplementada, se necessário, por crédito adicional autorizado por lei.

**Art. 9º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Jean Carlos**

Partido Liberal

**VEREADORA ANDREIA REZENDE**

Partido Avante  
*Presidente*

**VEREADOR JEAN CARLOS**

Partido Liberal  
*1º Secretário*

**VEREADOR DR. JOSÉ FERNANDES**

Movimento Democrático Brasileiro  
*Vice-Presidente*

**VEREADOR PROFESSOR MARCOS CARVALHO**

Partido dos Trabalhadores  
*2º Secretário*

**VEREADOR ANANIAS JÚNIOR**

Partido Agir  
*3º Secretário*

**VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO**

Podemos  
*4º Secretário*



JEAN CARLOS

PALÁCIO DE SANTANA

Av. Jamel Cecílio, Q. 50, L. 14, B. Jundiaí,  
Anápolis/GO CEP: 75110-330

62 3099-9920



## JUSTIFICAÇÃO

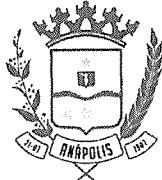
Ilustres pares, apresentamos à elevada consideração dos membros dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que visa instituir, no âmbito do Município de Anápolis, o **Certificado de Reconhecimento “Dirceu Alves da Silva”**, com o objetivo de homenagear personalidades e instituições que tenham se destacado na promoção do **atletismo profissional e do esporte amador** como instrumento de inclusão social, promoção da saúde pública e incentivo à qualidade de vida.

Empresta nome à respectiva honraria o Sr. **Dirceu Alves da Silva**, nascido no dia 21/09/1946, um dos idealizadores e grandes principais incentivadores do **Círculo Anapolino de Corrida de Rua**, evento que há quase uma década integra o Calendário Cultural e Esportivo do Município (Lei 3816/2015).

A medida reforça as ações em prol do desporto amador, criando espaço institucional para eventos, homenagens e políticas públicas voltadas à valorização da prática desportiva entre os cidadãos comuns.

A proposição presta **justa homenagem ao maratonista Dirceu Alves da Silva**, personalidade amplamente reconhecida em Anápolis por sua trajetória esportiva e pela influência social positiva que exerceu por meio das corridas de rua. Natural de Buritis (MG), mas radicado em Anápolis desde 1970, Dirceu transformou um desafio pessoal: **a luta contra o tabagismo**, em um exemplo de superação que inspirou gerações.





Aos 38 anos, em 1985, iniciou-se no atletismo como amador, vindo a participar de aproximadamente 1.200 competições ao longo de quatro décadas. Recebeu mais de 650 medalhas e cerca de 400 troféus, destacando-se nacional e internacionalmente, inclusive com a participação na Maratona de Nova York de 1988.

Apesar das conquistas globais, foi no solo anapolino que Dirceu deixou seu maior legado: ajudou a fundar o CORA – Corredores de Rua de Anápolis e incentivou jovens como professor de Educação Física.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, a matéria encontra respaldo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal no que couber.

A Lei Orgânica do Município de Anápolis prevê expressamente a possibilidade de criação de honrarias como instrumentos de valorização cultural, esportiva e social, estando o presente projeto em conformidade com o disposto no Art. 101, § 1º, 'f' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis.

Quanto ao **impacto financeiro**, trata-se de medida de natureza simbólica e honorífica, cuja implementação poderá ser apoiada por instituições públicas e civis, sem acarretar custos significativos ao erário. Eventuais despesas serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal, conforme previsto no projeto proposto.

A adoção desta medida **fortalece os laços da sociedade**





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Essa Casa é Sua

JEAN CARLOS  
SEU VEREADOR SERVIDOR

**com o esporte**, homenageando não apenas o homenageado, mas também todos os atletas de corrida de rua que elevam o nome de Anápolis com perseverança e espírito esportivo.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Resolução ao crivo dos nobres Pares, certos de que sua aprovação representará o reconhecimento e a valorização dos atletas de corrida de rua e das personalidades que promovem o esporte e a saúde pública em Anápolis.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

**Vereador Jean Carlos**

Partido Liberal

**VEREADORA ANDREA REZENDE**  
Partido Avante  
*Presidente*

**VEREADOR JEAN CARLOS**  
Partido Liberal  
*1º Secretário*

**VEREADOR ANANIAS JÚNIOR**  
Partido Agir  
*3º Secretário*

**VEREADOR DR. JOSÉ FERNANDES**  
Movimento Democrático Brasileiro  
*Vice-Presidente*

**VEREADOR PROFESSOR MARCOS CARVALHO**  
Partido dos Trabalhadores  
*2º Secretário*

**VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO**  
Podemos  
*4º Secretário*

Página 7



JEAN CARLOS

PALÁCIO DE SANTANA  
Av. Jaúel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,  
Anápolis/GO CEP: 75110-330

62 3099-9920

anapolis.go.leg.br  
@camaraanapolis  
© 2025